

Servidor(es):
5581176/ERIVALDO DA SILVA DOS SANTOS (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 25/09/2013 a 25/09/2013
5625238/MARIVALDO LUZ COSTA (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 25/09/2013 a 25/09/2013<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644841

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 27/01/2014
Valor: 19.305,50
Vigência: 27/01/2014 a 24/05/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Este Termo Aditivo tem por objeto a Suplementação dos recursos do Contrato nº 41/2013 em até 25% do valor original.
Contrato: 41
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06243130573380000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: M A MAIA PINHEIRO - ME
Endereço: Av Castro Alves, Bairro: Centro, 52
CEP. 68925-000 - Santana/AP
Telefone: 9132226495
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644792 PORTARIA Nº. 064/2014 – CGP/SUSIPE BELÉM, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores DIDIMO ANUNCIACÃO ELLERES NETO e RENATO SÉRGIO MELO DE CARVALHO, acerca dos fatos narrados no Ofício nº 2952/13-SEC4V, de 12.12.13, referente à suposta irregularidade na escolha do preso ERIVAN SANTOS SILVA, no dia 30.10.13, na 4ª Vara Penal da Comarca de Castanhal. Ressalte-se que os servidores praticaram, em tese, o ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI, da Lei nº. 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, Presidente, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, membro, e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, membro.
III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644795

PORTARIA Nº. 069/2014-CGP/SUSIPE

BELÉM, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº. 1161/2013-CGP. SUSIPE, de 10/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.540, de 11/12/2013, referente ao Processo nº. 2994/2013-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a Portaria nº. 0015/2014-CGP. SUSIPE, de 08/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.558, de 09/01/2014, referente ao Processo nº. 3014/2014-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº. 0014/2014-CGP. SUSIPE, de 08/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.558, de 09/01/2014, referente ao Processo nº. 3013/2014-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº. 0012/2014-CGP. SUSIPE, de 07/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.558, de 09/01/2014, referente ao Processo nº. 3011/2014-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº. 0011/2014-CGP. SUSIPE, de 07/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.558, de 09/01/2014, referente ao Processo nº. 3010/2014-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº. 0010/2014-CGP. SUSIPE, de 07/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.558, de 09/01/2014, referente ao Processo nº. 3009/2014-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº. 0009/2014-CGP. SUSIPE, de 07/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.558, de 09/01/2014, referente ao Processo nº. 3008/2014-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº. 0008/2014-CGP. SUSIPE, de 07/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.558, de 09/01/2014, referente ao Processo nº. 3007/2014-CGP/SUSIPE. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644800

PORTARIA Nº. 052/2014 – CGP/SUSIPE

BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2014

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, CORREGEDOR-GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo nº 33/2014-DIT/SUSIPE de 17.01.14, referente ao desaparecimento do veículo marca FORD, modelo ESCORT I.8GL, ano 1996/1996, cor branca, placas JUM-5680, do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes;

II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644804

PORTARIA Nº. 054/2014 – CGP/SUSIPE

BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2014

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, CORREGEDOR-GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar as circunstâncias da morte do preso DIEGO FERNANDES SOARES, ocorrida no dia 21.01.14, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará – CRPP III;

II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644808

PORTARIA Nº. 055/2014 – CGP/SUSIPE

BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a

apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Ofício nº. 002/2014, de 14/01/2014, do Ministério Público do Estado do Pará, referente as denúncias 403256 e 403259, registradas no Disque - Direitos Humanos relativas ao Centro de Detenção Provisória de Icoaraci – CDPI.

II – Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Gerente, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644811

PORTARIA Nº. 057/2014 – CGP/SUSIPE

BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2014

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, CORREGEDOR-GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados na petição conjunta do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado, datada de 30.01.14, referente aos fatos ocorridos no dia 29.01.14, no Centro de Recuperação Regional de Bragança;

II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 645107

PORTARIA Nº. 067/2014-CGP/SUSIPE

BELÉM, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 080/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº. 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2410/2011-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Termo de Declaração, prestado em 13/04/11, pela advogada CIBELE DE NAZARÉ MONTEIRO SARMENTO, referente às supostas irregularidades no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II – CRPP II.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da inexistência de elementos de autoria, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 645108

PORTARIA Nº. 066/2014-CGP/SUSIPE

BELÉM, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONSIDERANDO: O DISPOSTO PELA PORTARIA Nº.

1154/2013-CGP/SUSIPE E A LEI ESTADUAL Nº.

5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2991/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da apreensão de uma garrafa térmica contendo, supostamente, bebida alcoólica no Centro de Reeducação Feminino – CRF.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da não comprovação da materialidade ou autoria dos fatos narrados, recomendou o arquivamento do feito.